

## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES



Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10 CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí

## ATO DECLARATÓRIO (DISPENSA N º 36/2025 - PCD Nº 58/2025)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal na presente data

Júlio Borges (PI), 12/11/2025

Karlean Rocha do Nascimento Agente de Contratação Decreto nº 12/2024 Declara Dispensa de Licitação para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP-Gás de cozinha) destinado ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais de Júlio Borges-PI

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, c/c art.6º, X, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 11.317/23;

**CONSIDERANDO** que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para *aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP-Gás de cozinha) destinado ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais de Júlio Borges-PI, suprindo efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Termo de Referência;* 

**CONSIDERANDO** a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância da aquisição dos produtos e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

## RESOLVE:

- Art. 1º Fica DECLARADA a dispensa de licitação para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP-Gás de cozinha) destinado ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais de Júlio Borges-PI, conforme Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 33.082,50 (trinta e três mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
- **Art. 2º** Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do art. 75, II, c/c art. 6º, X, da Lei nº 14.133/21, para suprir efetivamente a demanda, conforme as especificações do Termo de Referência.
- Art. 3º Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada.
- **Art. 4º** Publique-se o aviso de contratação direta para seleção de propostas de acordo com o objeto e o valor estimado da contratação, com prazo de 03 (três) dias úteis.
- **Art. 5º** Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges, 12 de novembro de 2025

Publique-se Registre-se. Cumpra-se

João Paulo Pereira e Silva Prefeito Municipal